



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2993, Seção Itarana/ES, pág. 198 do DOM/ES de 29/04/2026

PORTARIA Nº 320/2026

**CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120/2022 que incluiu o § 10 ao artigo 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde nos processos administrativos nº 001832/2026 e 001833/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do dia 04 de maio de 2026 o pagamento de adicional de insalubridade aos Servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no percentual de: 20% (grau médio), incidente sobre o salário base:

**ADRIVANA BRUN
MATEUS KLEMZ**

Art. 2º Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 28 de abril de 2026.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana